

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2.019

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM**, com sede à Avenida Milton Terra Verdi nº 926, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.285/0001-14, neste ato representado pela Presidente, a Sra. **CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.878.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 159.227.058-14, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Maestro João Melchior, 107 – Vila Ipanema – Mairiporã – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.841.769/0001-51, neste ato representado pelo seu Sócio Titular, **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 33.498.548-1 e CPF nº 292.518.478-27, residente e domiciliado em Mairiporã – SP; celebram o presente Termo Aditivo, ao contrato celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2.019, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a apresentação, in loco, do estudo da Avaliação Atuarial do Instituto, data base de 31 de dezembro de 2.018, com apresentação corporativa detalhada e planejamento atuarial, para o Chefe do Poder Executivo deste Município, bem como aos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto; bem como ao Conselho da Cidade de Fernandópolis (criado pela Lei Complementar Municipal nº 165, de 02 de março de 2018), em atenção ao Decreto nº 8.185, de 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditivo ao Contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

031502 – Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2.019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fernandópolis, 06 de Maio de 2.019.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPALDE FERNANDÓPOLIS/SP- IPREM
CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente

CONTRATADA
EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
Eduardo Pereira dos Santos
Sócio

TESTEMUNHAS:

Alessandra Soares Zanardi
CPF nº 368.652.328-01

Elvis Pereira Socorro dos Santos
CPF nº 312.436.768-50